

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO Contratação de Claudio Alves da Silva, inscrito no CNPJ nº 29.964.054/0001-59, na condição de empresário exclusivo do Grupo Flor de Pequi, para a realização de 01 (um) show musical, no âmbito do Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul. DA JUSTIFICATIVA A contratação justifica-se pela necessidade de promover ações culturais e artísticas durante o Carnaval 2026, fomentando a cultura regional e garantindo programação musical adequada ao evento "Carnaval 2026 – Bloco Cordão Valu", em consonância com as políticas públicas culturais do Estado de Mato Grosso do Sul. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de artista por meio de empresário exclusivo, bem como no Decreto Estadual nº 15.941, de 26 de maio de 2022, e demais normativos aplicáveis. DA DESCRIÇÃO DO EVENTO Evento: Carnaval 2026 – Bloco Cordão Valu Data: 14 de fevereiro de 2026 Horário: a partir das 15 horas Local: Esplanada Ferroviária, Avenida Calógeras, Campo Grande/MS DO CONTRATADO Contratado: Claudio Alves da Silva CNPJ: 29.964.054/0001-59 Endereço: Rua Galdina Ifran Catarinelli, nº 188, Jardim das Nações, CEP 79081-728, Campo Grande/MS Banco: Banco Inter – Agência 0001 – Conta nº 28985141-6 Artista/Grupo: Grupo Flor de Pequi Componentes: Lucas Oliveira Rosa, Julia Mendes Selles, Renan Nonato Ramos e Julio César Matos Borba DO VALOR O valor total da contratação é de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PT: 13.392.2223.6226.0001 Natureza da Despesa: 339039 Fonte: 1500 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (FCMS) Efetuar o pagamento do valor contratado, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO a) Realizar o espetáculo musical no local, data e horário estipulados; b) Realizar o espetáculo com duração mínima de 03 (três) horas; c) Arcar com todos os tributos, taxas e encargos incidentes sobre a execução do objeto, se houver. DO PAGAMENTO O pagamento será efetuado após a realização do evento, mediante comprovação da execução do objeto e atesto da fiscalização. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO Ficam designados para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços: Fiscal: Tamyris da Silva Gonçalves – Matrícula nº 430818030 Suplente de Fiscal: Nilo Correa – Matrícula nº 65981026 Gestor: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito – Matrícula nº 36892023 Suplente de Gestor: Luciene da Silva Bicudo – Matrícula nº 134008021 Nos termos dos arts. 6º, §§ 1º e 2º, 8º e 15 do Decreto Estadual nº 15.938/2022. DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO Designam-se como agentes de contratação da fase interna os servidores: Jane de Souza Rui Dias – Matrícula nº 98891022 Sidneia



Beltrani Perez – Matrícula nº 43698028 Nadielle dos Santos Fraga – Matrícula nº 489424022 Conforme Decreto Estadual nº 15.937, de 26 de maio de 2022. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Deverá integrar o presente processo o Parecer Referencial PGE/MS nº 004/2023, acompanhado do respectivo checklist, bem como a documentação de habilitação e a carta de exclusividade do artista.

Campo Grande/MS, 12 de fevereiro de 2026.

RICARDO A. DOMINGOS

Elaborador do TR – Matrícula 490309022

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da FCMS

Ordenador de Despesas

